

Quarto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 12.08.2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Suprema Empreendimentos Ltda. (Processo SEI nº 8510942-68.2025.8.06.0000).

AD4/CT Nº 58/2024

CÓD. PAC RDP-SEADI-2026-292

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada neste ato por Geovana Karla Maracaja Ramos, portador da carteira de identidade número [REDACTED], CPF número [REDACTED] com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1132, Cruzeiro, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o número 08.243.787/0001-24, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação realizada pela contratada, datada de 16.05.2025;
- b) na manifestação do Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará através do Ofício nº 019/2026/SEADI, constante do processo acima epigrafo;
- c) nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea “d”, e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 04.02.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto deste Termo conceder a repactuação no Contrato que tem por objeto a ***contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de condutor de veículo I (CBO 7823-05), condutor de veículo II (CBO 7823-05) e condutor de veículo III (CBO 7823-05), bem como EPI, quando necessários***, pela necessária inclusão do adicional de função na base cálculo dos encargos sociais

reajustando o contrato em 5,3414%, passando o seu valor mensal, de R\$ 603.491,07 (seiscentos e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos) para **R\$ 635.725,75 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, considerando a provisão de 2,00% para diárias de viagem, **retroativamente a 13 de agosto de 2024.**

2.2 Em um segundo momento, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, registrada no MTE sob o código CE000510/2025, o contrato será reajustado em 4,9118% , sendo 3,5426% referente ao reajuste salarial, 0,6270% ao aumento da gratificação, 0,6039% ao aumento do vale-alimentação, 0,0994% ao aumento da cesta básica e 0,0390% ao plano de saúde. Com efeito, o valor mensal do Contrato, considerando a provisão de 2,00% para diárias de viagem, passará de R\$ 635.725,75 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 666.951,64 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, **retroativamente a 1º de janeiro de 2025.**

2.3 Por último, com o acréscimo de 17 postos de Condutor III ocorrido no terceiro aditivo, o valor contratado é majorado em 14,7205%, passando o seu montante mensal, considerando a provisão de 2,00% para diárias de viagem, de R\$ 666.951,64 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 765.130,38 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta reais e trinta e oito centavos)**, **retroativamente a 14 de agosto de 2025.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

FRANCISCO MAURO
FERREIRA
LIBERATO:24133973372

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MAURO FERREIRA
LIBERATO:24133973372

Dados: 2026.02.04 16:08:45 -03'00'

Francisco Mauro Ferreira Liberato

**DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

GEOVANA KARLA
MARACAJA
RAMOS:0461237
7419

Assinado de forma
digital por GEOVANA
KARLA MARACAJA
RAMOS:04612377419
Dados: 2026.02.05
16:52:27 -03'00'

PEDRO ITALO
SAMPAIO
GIRAO:01032707
364

Assinado de forma digital
por PEDRO ITALO
SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2026.02.05
15:57:03 -03'00'



Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

GEOVANA KARLA
MARACAJA
RAMOS:04612377
419

Assinado de forma digital
por GEOVANA KARLA
MARACAJA
RAMOS:04612377419
Dados: 2026.02.05 16:52:49
-03'00'

Geovana Karla Maracaja Ramos
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS: _____